



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00003

MPV 448/2008

Mensagem 0189/2008-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

proposição

Medida Provisória nº 448, de 2008

autor

Deputado Paulo Bornhausen

Nº do prontuário

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Supressiva | <input type="checkbox"/> 2. substitutiva | <input type="checkbox"/> 3. modificativa | <input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva | <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global |
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 448/08.

Art. O art. 20 da Lei 8036/90 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20.

XVI -

.....
c) Para atendimento às populações vítimas de desastres naturais, o valor do saque será equivalente ao saldo existente na conta vinculada, na data da solicitação, podendo ser movimentado integralmente. “(NR)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade pessoal decorrente de desastres naturais, como as intensas chuvas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos nos Estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e no reconhecimento do Governo Federal do estado de calamidade pública e da situação de emergência em que se encontram, faz-se necessário facilitar o saque do dinheiro das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para os trabalhadores que tenham sido atingidos por esses desastres naturais.

Os valores retirados das contas vinculadas do FGTS seriam utilizados principalmente na recuperação e na construção dos imóveis das vítimas, como também servirá de estímulo para a economia local. A medida é necessária no sentido de mitigar o sofrimento das vítimas que tiveram destruídas suas residências e sofreram grande perda de bens materiais.

Paulo Bornhausen